



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SÃO JOSÉ DO CERRITO  
SANTA CATARINA**

**EDITAL Nº 01/2014**

*Abre inscrição para solicitação de bolsa de estudos para alunos carentes matriculados no CEDUP Caetano Costa e residentes em São José do Cerrito.*

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de São José do Cerrito, no uso de suas atribuições legais, torna público que em conformidade com a Lei Municipal Nº 736/2007 de 13/08/2007 e com a deliberação da reunião plenária realizada em 06 de março de 2014, onde o colegiado definiu que estão abertas as inscrições de solicitação de **Bolsa de Estudos** aos alunos carentes e matriculados na Instituição de Ensino Médio – CEDUP - Caetano Costa, e residentes em São José do Cerrito, conforme Termo de Convênio que será estabelecido entre a Prefeitura de São José do Cerrito e a Cooperativa da Escola dos Alunos do Centro Educacional Profissional “Caetano Costa” – COOPERCOSTA.

**Data das Inscrições:** 17 a 21 de março de 2014, de segunda à sexta-feira.

**Horário:** 09h. às 12h e das 14h às 19h.

**Local de Inscrição:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Validade da Bolsa:** Março a Dezembro de 2014.

**1 – DAS INSCRIÇÕES DOS INTERESSADOS**

- a) Poderão solicitar bolsa de estudos os alunos que preencherem os seguintes critérios:
1. Comprovar residência no município.
  2. Comprovar matrícula no CEDUP Caetano Costa.
  3. Comprovar renda familiar.
  4. Para os alunos que frequentaram a Instituição em 2013, deverão apresentar:
    - Atestado de frequência, boletim escolar para análise dos resultados obtidos no processo ensino-aprendizagem no ano letivo de 2013.
- b) Para registro da solicitação de bolsa de estudos os alunos deverão apresentar:
1. Cópia da carteira de identidade (do aluno e dos pais).
  2. Cópia do CPF (do aluno e dos pais).
  3. Comprovante da renda familiar (folha de pagamento, bloco de produtor, declaração dos Sindicatos e outros).
  4. Carteira de trabalho (dos pais que são empregados).
  5. Talão de água, de luz ou outro documento que comprove residência no município.
  6. Atestado de matrícula.
  7. Boletim escolar do ano letivo de 2013 para o aluno que já frequentou a instituição.

**2 – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

Para avaliação da solicitação da bolsa é indispensável toda a documentação solicitada no item 1 - letras “a” e “b” deste edital. Todas as inscrições de solicitação de bolsa de estudos serão avaliadas e analisadas pelo Conselho Municipal de Educação em reunião plenária considerando:



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SÃO JOSÉ DO CERRITO**  
**SANTA CATARINA**

- a) O grau de necessidade de cada aluno, observando as condições de cada família, a renda familiar percapta até meio salário mínimo e preferencialmente que a renda principal da família seja a agricultura.
- b) As bolsas serão flexíveis, de acordo com as necessidades de cada aluno, podendo ser integral ou parcial.
- c) Nos casos de reprovação, serão analisadas as causas e os motivos, podendo o Conselho proporcionar a continuidade da bolsa de estudos com acompanhamento do aproveitamento educacional no período de fevereiro a abril (primeiro bimestre) do ano em exercício, com parecer da Instituição Escolar CEDUP – Caetano Costa.
- d) Nos casos de desistência do aluno beneficiado, ficará o Conselho Municipal de Educação responsável para nova redistribuição dos percentuais;
- e) Será de responsabilidade da família o pagamento da matrícula e da primeira mensalidade.

**3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS BENEFICIADOS COM A BOLSA DE ESTUDOS**

- a) Submeter-se a análise dos resultados do rendimento escolar no ano letivo pelo Conselho Municipal de Educação.
- b) Como contrapartida, o beneficiado deverá prestar de 03 (três) a 10 (dez) dias de serviços em Instituições Governamentais e Não Governamentais do Município, de acordo com o percentual de bolsa que receber.
- c) Apresentar comprovante de aproveitamento escolar e relatório das atividades de contrapartida com controle de frequência assinado pela instituição, nos meses de junho e novembro de 2014 para os alunos beneficiados no ano letivo de 2014.
- d) Assinar o Termo de responsabilidade para operacionalização da contrapartida pelo candidato e seu responsável.
- e) Na hipótese de não ter prestado serviço da contrapartida até mês de junho o aluno poderá perder a bolsa, mediante apreciação do Conselho Municipal de Educação.

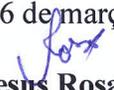
**4 – CALENDÁRIO ESPECIAL**

- . **06 a 16 de março de 2014:** Publicação e Divulgação do Edital.
- . **De 17 à 21 de março de 2014:** Inscrições dos Interessados.
- . **28 de março de 2014:** Resultado dos alunos beneficiados com a Bolsa de Estudos para o ano de 2014.

Os interessados que não comparecerem nos dias e horários estabelecidos para inscrição, não poderão efetuar registro de solicitação de Bolsa.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

São José do Cerrito, 06 de março de 2014.

  
**Jonas de Jesus Rosa**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação